



Instituto de Desenvolvimento Educacional do Alto Uruguai – IDEAU



# REI

REVISTA DE EDUCAÇÃO DO IDEAU

Vol. 11 – Nº 24 - Julho – Dezembro/2016

Semestral

ISSN: 1809-6220

*Artigo:*

## **A TERCEIRIZAÇÃO NAS RELAÇÕES TRABALHISTAS COMO REFLEXO DO FENÔMENO DA GLOBALIZAÇÃO PELA VISÃO DA SOCIOLOGIA**

*Autores:*

LUCAS, Lisandra Silva<sup>1</sup>  
GOULART-MUNHOZ, Carolina Gomes<sup>2</sup>

---

<sup>1</sup> Docente Faculdade IDEAU, Campus Bagé/RS. Psicóloga, especialista em Gestão de Pessoas e teoria cognitiva comportamental. Mestranda PPG Sociologia/UFPel.

<sup>2</sup> Docente Faculdade IDEAU, campus Bagé/RS. Bióloga, Mestre em Agrobiologia/UFSM. Doutoranda PPG Fisiologia Vegetal/UFPel.

# A TERCEIRIZAÇÃO NAS RELAÇÕES TRABALHISTAS COMO REFLEXO DO FENÔMENO DA GLOBALIZAÇÃO PELA VISÃO DA SOCIOLOGIA

**RESUMO:** A globalização é um processo de aprofundamento da integração econômica, social, cultural e política entre os diversos grupos sociais espalhados por todo o mundo. Uma das principais características atuais do fenômeno da globalização é a austeridade, os governos, por vezes, impõem políticas de austeridade para reduzir os déficits orçamentários durante as condições econômicas adversas. Estes podem incluir cortes de gastos, aumento de impostos, ou uma mistura dos dois. As políticas de austeridade têm por objetivo demonstrar a liquidez dos governos a seus credores e às agências de notação de crédito, trazendo receitas fiscais para mais perto das despesas. Este estudo tem por objetivo geral analisar a Terceirização nas relações trabalhistas como reflexo do fenômeno da globalização pela visão da sociologia. Para isto narra-se sobre o fenômeno da Globalização, a Terceirização e a Terceirização nas relações trabalhistas como reflexo da Globalização pela visão da Sociologia. Em relação a Metodologia de pesquisa, foi desenvolvida a parte teórica a partir de levantamentos bibliográficos, sendo então uma pesquisa descritiva.

**Palavras-Chave:** Globalização, Terceirização, Sociologia.

**ABSTRACT:** Globalization is a process of deepening economic integration, social, cultural and political among different social groups spread throughout the world. One of the main features of the current globalization phenomenon is austerity, governments sometimes impose austerity measures to reduce budget deficits during adverse economic conditions. These may include spending cuts, tax increases, or a mixture of the two. Austerity policies are intended to demonstrate the liquidity of government to its creditors and credit rating agencies, bringing tax revenues closer to costs. This study has the objective to analyze the outsourcing in labor relations as a result of the globalization by the vision of sociology phenomenon. For this is narrated on the phenomenon of globalization, the outsourcing and outsourcing in labor relations as a result of globalization the view of Sociology. Regarding research methodology, the theoretical part was developed from literature surveys, then being a descriptive and exploratory research.

**Keywords:** Globalization, Outsourcing, Sociology.

## 1 INTRODUÇÃO

A globalização pode acarretar transformações paradoxais, na medida em que a massificação da pobreza, o crescimento de nacionalismos extremados, fundamentalismos religiosos, crises econômicas, guerras, catástrofes ecológicas, entre outras mazelas, coexistiriam com espaços no planeta onde houve incremento da riqueza, alto desenvolvimento tecnológico e segurança no emprego. A sociedade, quando expande seus horizontes e se abre para o mundo, deve estar preparada também para novas formas de poder e dominação. Entretanto não são apenas pontos negativos da expansão da sociedade devido a este fenômeno. Há de ser observado, quando a sociedade se expande aumentam também novos

meios de informação, ou seja, a sociedade torna-se mais informada e atuante para as questões políticas daquele Estado, sendo sempre benéfico para os cidadãos.

A exclusão social tem aumentando muito na atualidade devido ao neoliberalismo, fenômeno advindo da globalização que fragiliza a democracia e do direito em razão da inversão da vontade e do interesse pessoal (mercado) sobre o interesse público, levando ao individualismo. As garantias sociais estão se esvaindo devido ao enfraquecimento das Constituições dos Estados, consideradas estas sociais e democráticas de Direito, e ao aumento de rigor dos meios de repressão inerentes ao controle social punitivo, patrocinado pelo aumento da legislação penal em demasia. A globalização favorece a dominação pela imposição de medidas econômicas, desestruturando os Estados, tendo em vista que os interesses econômicos sempre se sobrepõem aos interesses políticos e sociais. Pode-se observar isto quando se analisa a tendência de “Terceirização” de atividades que se evidencia na atualidade. A Terceirização também conhecida como “Outsourcing” ou “Externalização” é considerada uma forma de organização estrutural que permite a uma empresa privada ou governamental transferir a outra suas atividades-meio, com isto alcançando maior disponibilidade de recursos para sua atividade-fim, redução da estrutura operacional, diminuição de custos, economia de recursos entre outras vantagens. Diante disto este estudo tem por objetivo geral analisar a terceirização nas relações trabalhistas como reflexo do fenômeno da globalização pela visão da sociologia. Para narra-se sobre o fenômeno da Globalização, a terceirização e a terceirização nas relações trabalhistas como reflexo da Globalização pela visão da Sociologia.

## **2 DESENVOLVIMENTO**

### **2.1 O fenômeno da Globalização**

Observa-se então que as relações sociais se moldam a partir da economia de mercado, ocorrendo assim uma concentração cada vez maior do poder em organizações multinacionais. Devido a isto, ocorre uma produção de desemprego estrutural, levando a marginalização de número imenso de trabalhadores. Essa marginalização ocasiona uma exclusão social. A sociedade, influenciada pelo neoliberalismo travestido de capitalismo, proporciona condições de existência à grande parte da população baseada na fome, desemprego, epidemias, destruição de ecossistemas, exclusão, entre outros. (ALBROW, 2010)

A Globalização é o processo de integração internacional decorrente da troca de visões de mundo, produtos, ideias, e outros aspectos da cultura. Em termos simples, a globalização refere-se a processos que aumentam em todo o mundo troca de recursos nacionais e culturais. Avanços em transporte e infraestrutura de telecomunicações, incluindo o aumento do tráfego da Internet, são os principais fatores da globalização, gerando ainda mais a interdependência das atividades econômicas e culturais. (AL-RODHAN, 2010)

O termo globalização tem sido utilizado desde meados da década de 1980 e, especialmente, a partir de meados da década de 1990. Em 2000, o Fundo Monetário Internacional - FMI identificou quatro aspectos básicos a globalização, comércio e transações, o capital, os movimentos de investimento e os desafios ambientais. Vale lembrar que os processos de globalização da migração e circulação de pessoas e disseminação do conhecimento são afetados pelo negócio e organização do trabalho, economia, recursos socioculturais e do ambiente natural. (GRAHAM, 2011)

A expressão supracitada é derivada da palavra “globalizar”, que se refere ao surgimento de uma rede internacional de sistemas sociais e econômicos. Um dos primeiros usos conhecidos do termo como um substantivo estava em uma publicação intitulada 1930: rumo a Nova Educação, onde apresentava uma visão holística da experiência humana na educação. Um termo relacionado aos gigantes corporativos foi cunhado por Charles Taze Russell em 1897, “sociedades gigantes”. Na década de 1960, ambos os termos começaram a ser utilizados como sinônimos por economistas e outros cientistas sociais. Desde a sua criação, o conceito de globalização tem inspirado definições e interpretações concorrentes, embora devido à complexidade do conceito, projetos de pesquisa, artigos e discussões muitas vezes mantem o foco em um único aspecto da globalização. (RITZER, 2009)

Robertson (2010), professor de sociologia na Universidade de Aberdeen, definiu a globalização como sendo “a compressão do mundo e à intensificação da consciência do mundo como um todo. Já os sociólogos Albrow e King (2010) definem a globalização como sendo “todos os processos pelos quais os povos do mundo são incorporados em uma única sociedade mundial”. Anthony Giddens (2012) usa a seguinte definição:

A globalização pode assim ser definida como a intensificação das relações sociais mundiais que ligam localidades distantes de tal maneira que acontecimentos locais são modelados por eventos ocorrendo a muitas milhas de distância e vice-versa. (GIDDENS, 2010, p. 84)

Na visão de Held (2009) o fenômeno da globalização é visto como,

O conceito simplista de globalização refere-se ao alargamento, aprofundamento e aceleração da interconexão global, entretanto, tal definição pede mais elaboração. A globalização pode estar localizada em um *continuum* com um local, nacional e regional. Em um extremo do *continuum* estão as relações e redes que são organizadas em uma base local e/ou nacional, social e econômico; no outro extremo se encontram as relações e redes que se cristalizam na escala mais ampla de interações regionais e globais econômicas e sociais. A globalização pode ser utilizada para se referir a esses processos espaço-temporais das mudanças que estão na base de uma transformação na organização das relações humanas, ligando juntas e expandindo a atividade humana em todas as regiões e continentes. Sem referência a essas conexões espaciais expansivas, não pode haver nenhuma formulação clara ou coerente deste termo. A definição satisfatória da globalização deve capturar cada um desses elementos: Extensibilidade (alargamento), intensidade, velocidade e impacto. (HELD, 2009, p. 64)

Manfred Steger (2010), professor de Estudos Globais e líder de pesquisa no Instituto Global de Cidades da Universidade RMIT, identifica cinco dimensões da globalização: econômica, política, cultural, ecológica e ideológica. A dimensão ideológica, segundo o autor, é preenchida com uma série de normas, reclamações, crenças e narrativas sobre o fenômeno em si.

Verifica-se que a globalização é um processo de aprofundamento da integração econômica, social, cultural e política entre os diversos grupos sociais espalhados por todo o mundo. De acordo com a situação atual no processo de globalização, Ramonet (2000, p.13) indica as principais características atuais do fenômeno da globalização:

A inequívoca hegemonia política dos Estados Unidos, que ostenta a situação de primeira potência econômica, política, militar, tecnológica, informacional e cultural;

Aprofundamento das transformações no conceito de Estado-nação, que se encontra submerso em crise de identidade e de estabilidade;

A grande mudança que se deu no conceito de valor estratégico;

O predomínio do sistema democrático como regime político, bem como da desnacionalização como meta econômica;

A grande influência de organismos internacionais e intergovernamentais na gestão dos processos inerentes à globalização;

O enfraquecimento da verticalização e hierarquização do exercício do poder;

Intensa transformação na identidade pessoal;

As ameaças globais à sobrevivência humana passam a ser vistas como enfermidades incuráveis, as catástrofes naturais, as epidemias incontroláveis, o crime organizado, o terrorismo;

O alargamento desenfreado das desigualdades socioeconômicas e culturais;

A globalização financeira e econômica entre os Estados, organismos internacionais e agentes privados multinacionais;

Criação e aplicação do Direito por organismos internacionais.

Segundo Paul Krugman (2010), uma das principais características atuais do fenômeno da globalização é a austeridade. Relata o autor que os governos, por vezes, impõem políticas de austeridade para reduzir os déficits orçamentários durante as condições econômicas adversas. Estes podem incluir cortes de gastos, aumento de impostos, ou uma mistura dos dois. As políticas de austeridade têm por objetivo demonstrar a liquidez dos governos a seus credores e às agências de notação de crédito, trazendo receitas fiscais para mais perto das despesas.

## **2.2 Terceirização**

A expressão “terceirização” é um neologismo oriundo da palavra “terceiro” e, sendo assim, não está consignado na maioria dos dicionários brasileiros. De acordo com Martins (2009, p. 23) “A Terceirização é a técnica de contratar serviços, que está presente nos segmentos do setor empresarial, seja na esfera privada ou pública”. Conforme Druck (2002), este não é um fenômeno recente no ambiente empresarial. Tal prática administrativa consolidou-se nos Estados Unidos da América (EUA) a partir da década de 50, com o acelerado desenvolvimento industrial norte-americano, e foi introduzida no Brasil na década de 60, por meio da indústria automobilística, na qual os fabricantes adquiriam componentes de diversas empresas, concentrando sua energia fundamental na atividade de montagem dos veículos. Nesse momento, deu-se início à lenta e progressiva evolução do fenômeno que se convencionou chamar de terceirização. Desta forma, sua origem advém do surgimento da indústria automobilística, em que se compra peças fabricadas por terceiros e efetua-se a montagem propriamente dita.

E Castro (2010, p. 75), acrescenta que:

A terceirização encontra sua origem durante a II Guerra Mundial, quando as indústrias responsáveis pela fabricação de materiais bélicos não conseguiam abastecer o mercado, necessitando suprir o aumento excessivo da demanda, aperfeiçoando o produto e as técnicas de produção. [...] tais indústrias passaram para terceiros as atividades de suporte, o que gerou um grande aumento no número de empregos na época, reservando para si as atividades essenciais.

Porém, nos últimos anos o mercado mundial tem mudado bastante, em decorrência da busca da lucratividade. A ordem do dia agora é diminuir custos. Martins (2009, p. 19) assim se refere à terceirização:

Terceirização deriva do latim *tertius*, que seria o estranho a uma relação entre duas pessoas. Terceiro é o intermediário, o interveniente. No caso, a relação entre duas pessoas poderia ser entendida como a realizada entre o terceirizante e o seu cliente, sendo que o terceirizado ficaria fora dessa relação, daí, portanto, ser terceiro. A terceirização, entretanto, não fica restrita a serviços, podendo ser feita também em relação a bens ou produtos.

Segundo Marras (2005, p. 45), a terceirização era encarada no passado:

[...] como o ato de repassar a execução de uma ou mais tarefas ou serviço a um profissional ou empresa, sem vínculo empregatício com a tomadora desse serviço, estabelecendo-se condições contratuais de custo, prazo e resultados esperados. Na atualidade passou a ser um processo de gestão que direciona a adoção pelas empresas de mudanças estruturais e culturais, de processos, procedimentos, sistemas e controles com o objetivo de se obterem resultados mais significativos, focalizando as suas competências e esforços naquilo que é a sua atividade principal.

Cabe ressaltar que se instauraram no país fusões, incorporações e privatizações que trouxeram práticas decorrentes da cultura dos países que investe seu capital no Brasil. Lei 6.404/76 - Fusão (art. 228): “operação pela qual se unem duas ou mais sociedades para formar uma sociedade nova que lhes sucederá em direitos e obrigações”. Ex.: Brahma e Antártica = AMBEV. A vantagem da fusão: a) criar uma conta transitória, tanto nas empresas sucedidas quanto nas empresas sucessoras; b) ajustar as participações que uma empresa detém de outras, registrando-se o aumento de capital. (FABRETTI, 2011).

Entre essas práticas se encontra a terceirização que para Carelli (2013), é entendida como uma intermediação de agentes (terceiros) organizados institucionalmente para o suprimento de força de trabalho e serviços. De acordo com o DIEESE (2013, p. 5), a terceirização constitui-se num:

[...] processo que pode ter duas faces independentes, mas não excludentes: a) a desativação, parcial ou total, de setores produtivos. A empresa que terceiriza deixa de 'produzir' e passa a 'comprar' produtos de outras empresas; b) a contratação de uma ou mais empresas terceiras que alocam trabalhadores para execução de algum serviço no interior da empresa cliente. Os casos típicos são guarda, limpeza, restaurante, serviço médico, certos tipos de manutenção, construção civil e outros.

Conforme Carvalho Neto (2014), na terceirização o que se estabelece é uma relação contratual entre o contratante e o contratado na qual este último age em nome e por determinação do primeiro. Uma das consequências da terceirização para a empresa é que a

existência de conflitos de interesses entre as partes contratantes tornaria necessário o estabelecimento de normas para definir as regras contratuais bem como para efetivar seu cumprimento e repactuar, sempre que necessário, os termos do contrato/relação.

### 2.2.1 A terceirização nas relações trabalhistas como reflexo do fenômeno da globalização pela visão da sociologia

O Brasil é, sem dúvida, o grande mercado da terceirização na América Latina. Hoje no país, constituindo-se um reflexo do que está ocorrendo em outros países, existe um grande número de grandes empresas, grandes, médias e pequenas que terceirizaram parte de suas atividades. Nesse sentido, segundo Queiroz (2014, p. 35), as organizações brasileiras continuam erroneamente enfocando a terceirização como:

[...] redução nos custos - fazer com menos e esquecer do mais, que implica em redução no quadro de funcionários, e diminuição dos benefícios. Fora do nosso país o interesse é outro, ou seja, o da aliança entre as empresas com o objetivo de se obter flexibilidade e especialização, aliadas à economia de escalas e à sinergia dos recursos. Neste caso as empresas, juntas, conseguem fazer mais com menos, gerando mais oportunidades com recursos menores.

Conforme Carvalho Neto (2014), nessa era de constante desenvolvimento tecnológico, a maioria das empresas não se preocupam com o ser humano na hora de terceirizar, configurando conflito entre as necessidades da empresa e as necessidades pessoais dos trabalhadores. Observa-se frequentemente que funcionários demitidos não são ou estão preparados para o processo demissional, em que muitas empresas se omitem quando da hora de propiciar por algum tempo pós-demissão, condições mínimas de sobrevivência aos trabalhadores demitidos. O que falta também é o devido esclarecimento aos funcionários que ficam (os que estão ligados à atividade fim e por isso, legalmente, não podem ser terceirizados ou demitidos), estes não sabem muitas vezes o que é terceirização, quais as vantagens e ganhos da empresa, suas dificuldades e problemas, como estabelecer parcerias e dinamizar serviços junto ao terceiro, mas sem subordiná-lo juridicamente.

Entre as formas de terceirização, a considerada menos impactante, quando lícita, são as cooperativas. Atualmente, consistem em uma alternativa que se sobrepõe ao previsto fim dos empregos; uma condição a mais de sobrevivência em um universo de trabalhadores, em sua grande maioria, despreparados, haja vista falta de investimento empresarial em treinamento e descaso de órgãos responsáveis pela educação no país. (CARVALHO NETO, 2014).



Os efeitos econômicos de austeridade na terceirização não são claros, devido à sua ampla e inespecífica definição. Na macroeconomia, reduzindo os gastos do governo terceirizando as atividades ocorre um aumento do desemprego, isso aumenta os gastos com segurança e reduz as receitas fiscais. Os gastos do governo contribuem para o produto interno bruto (PIB), entretanto a relação da dívida em relação ao PIB influencia a liquidez que pode ou não melhorar. O déficit de curto prazo, em particular, contribui para o crescimento do PIB, quando os consumidores e as empresas estão relutantes ou incapazes de gastar. (KRUGMAN, 2010)

De acordo com a teoria da contração fiscal expansionista - CEF, uma grande redução nos gastos do governo pode mudar as expectativas futuras sobre os impostos e os gastos do governo, incentivando o consumo privado, resultando em expansão da economia em geral. Desde 2011, o Fundo Monetário Internacional – FMI - emitiu uma orientação preventiva contra as medidas de austeridade impostas sem levar em conta os fundamentos econômicos subjacentes e muitos gestores públicos perceberam que as medidas de austeridade advindas da terceirização são equivocadas e prejudiciais para as economias que tenham sido impostas. (KRUGMAN, 2010)

No caso do Brasil, a austeridade devido a terceirização se espalha por todos os poderes do Estado: o Poder Judiciário, Poder Legislativo e o Poder Executivo. Observa-se que a terceirização imposta pela globalização pode vir a reduzir a importância dos Estados-Nação. Para se ter uma ideia, alguns autores, entre eles Scholte (2005), atribuem o declínio relativo do poder dos EUA à globalização e seus reflexos como a terceirização nas relações trabalhistas, particularmente devido ao alto déficit comercial do país. Isto levou a uma mudança global do posicionamento de vários países, incluindo os países da Ásia, especialmente a China, que desencadeou as forças do mercado e alcançou elevadas taxas de crescimento. A partir de 2011, a economia chinesa estava próxima de ultrapassar a economia americana.

O sociólogo Boaventura de Sousa Santos tem uma visão específica sobre o processo de Globalização e seus reflexos como a terceirização nas relações trabalhistas, para o qual é um:

processo complexo que atravessa as mais diversas áreas da vida social, da globalização dos sistemas produtivos e financeiros à revolução nas tecnologias e práticas de informação e de comunicação, da erosão do Estado nacional e redescoberta da sociedade civil ao aumento exponencial das desigualdades sociais, das grandes movimentações transfronteiriças de pessoas como emigrantes, turistas ou refugiados, ao protagonismo das empresas multinacionais e das instituições financeiras multilaterais, das novas práticas culturais e identitárias aos estilos do consumo globalizado. (SANTOS, 2002, p. 11)

A Globalização e seus reflexos como a terceirização nas relações trabalhistas pode ser vista como uma forma de integração entre as diversas nações do mundo, facilitando os contatos sociais e o de intercâmbio de culturas e mercados. Podendo então considerar como sendo uma das partes positivas deste processo. Entretanto, a Globalização e seus reflexos como a terceirização nas relações trabalhistas gera muito ceticismo, na medida em que pode consubstanciar uma nova face das ideias imperialistas do século passado.

Pode-se interpretar o fenômeno da globalização e seus reflexos como a terceirização nas relações trabalhistas pela visão de Rousseau (1978), ele deixou-nos como legado uma concepção positiva do ser humano e uma crítica severa à sociedade que corrompe o estado natural. Buscou provar a tese segundo a qual o ser humano possui uma tendência natural para a liberdade, porém, tem a clareza que nem a liberdade, nem a compaixão, nem o respeito pela vida do outro se sustentariam se não possuíssem uma base natural, isto é, se fossem desenvolvidas apenas pela razão, pela cultura e pela socialização, especialmente em uma sociedade de classes. Há muito tempo a espécie humana teria perecido, se a sua conservação dependesse apenas da aprendizagem social e da razão.

O fenômeno da globalização e seus reflexos como a terceirização nas relações trabalhistas pode ainda ser analisado pelas concepções de formação humanística presentes nos Manuscritos econômico-filosóficos de Karl Marx (1818-1883), onde os quais o homem se define pela sua relação com a natureza e com a sociedade. Para Marx a formação humana ocorre a partir da atividade produtiva, é o fruto da categoria trabalho, este é sempre um ato social. Mesmo sendo realizado por uma só pessoa, sua natureza é social, vemos em Marx (1989) :

Mesmo quando eu sozinho desenvolvo uma atividade científica, etc. uma atividade que raramente posso levar a cabo em direta associação com outros, sou social, porque é enquanto homem que realizo tal atividade. Não é só o material da minha atividade – como também a própria linguagem que o pensador emprega - que me foi dado como produto social. A minha própria existência é atividade social. Em consequência, o que eu faço de mim, eu o faço para a sociedade, consciente de ser eu mesmo um ser social. (MARX, 1989, p.55)

Para Marx (1989) as relações sociais, entre elas pode-se citar o fenômeno da globalização e seus reflexos como a terceirização nas relações trabalhistas, são interligadas às forças produtivas, a divisão do trabalho e as relações internas, ou seja, adquirindo novas forças produtivas os homens modificam o seu modo de produção, modificam a maneira de ganhar a vida, e conseqüentemente ocorre a modificação de todas as relações sociais. Esta

visão é explicada a partir da análise do desenvolvimento das nações onde Marx discute as forças produtivas, a divisão do trabalho e as relações sociais advindas desta questão.

Na visão de Marx (1989), as forças produtivas e as relações sociais determinadas por elas modificam-se a cada momento, como ocorre no fenômeno da globalização e seus reflexos como a terceirização nas relações trabalhistas, por isso são determinadas historicamente e este movimento ocorre na medida em que vão aumentando as necessidades. Pode ser considerado materialismo porque o homem está produzindo sua existência de forma concreta, trabalhando e produzindo as coisas da vida, e assim, a cada mudança nessa maneira de produção faz com que mude a maneira de se viver também. Vivemos de acordo com a nossa época e produzimos os bens necessários para esse modo de viver, a cada época.

O materialismo histórico de Marx (1989) ocorre onde a consciência do homem é determinada pela realidade social, ou seja, pelo conjunto de meios de produção. Para Marx (1989) não são os pensamentos que determinam a vida, é a vida que determina os pensamentos, não são as relações sociais que determinam a vida é a vida que determina as relações sociais. Ao produzir as condições materiais de existência, o homem também produz sua consciência, seu modo de pensar e conceber o mundo, suas representações, como também a produção intelectual das leis, da moral da religião de uma sociedade. Desta forma, Marx concebe a idéia de que a sociedade está dividida em classes, cada uma com suas regras e condutas apropriadas. A divisão social do trabalho é para Marx não só um meio para se alcançar a produção de mercadorias, mas considera a divisão de tarefas entre os indivíduos e as relações de propriedade a especialização das atividades em classes, é basicamente a divisão dos meios de produção e da força de trabalho.

Segundo Harvey (2000) no paradigma industrial ou antigo capitalismo, predominava a produção em massa, voltada para os recursos disponíveis, que objetivava o desenvolvimento das organizações coletivas e das negociações em regiões e em nações-Estado. Havia uma rigidez do Estado e a negociação coletiva, assim como a estabilidade internacional, ocorriam através de acordos multilaterais. O Estado/cidade era subsidiador, altamente centralizado, sendo a sociedade de consumo voltada para a aquisição de bens duráveis. Vivia-se a fase do modernismo, da socialização e buscava-se uma reforma estrutural baseada na totalidade.

Quanto ao paradigma pós-industrial ou novo capitalismo que engloba o fenômeno da globalização e seus reflexos como a terceirização nas relações trabalhistas a produção se apresenta em pequenos lotes e voltada para a demanda; observamos o declínio da eficácia das negociações coletivas. O Estado se flexibiliza, as negociações econômicas são locais ou por empresa, vemos uma desestabilização internacional crescente, pontuada por tensões de caráter

geopolítico. Vislumbramos uma descentralização e a agudização da competição inter-regional e interurbana, sendo o Estado/cidade um empreendedor. Temos um consumo individualizado, caracterizado pela cultura "yuppie", o pós-modernismo se instala, levando a um movimento de especificidades e de adaptação, instaura-se a chamada sociedade do espetáculo. (HARVEY, 2000)

Ramos (2008) relata que como a formação humana adapta-se às condições políticas e culturais de cada época, no paradigma industrial, as sociedades ocidentais acabaram se rendendo às imposições do mercado como ocorre no fenômeno da globalização e seus reflexos como a terceirização nas relações trabalhistas. Foucault (1991) estudou a relação entre poder e conhecimento e como o poder é usado para controlar e definir o conhecimento. Para ele o conhecimento científico é um dos meios de controle social. Entendia ele que somos capazes de compreender a forma como estamos sendo dominado e lutar para construir estruturas sociais que minimizem o risco de dominação. Sua análise se baseava nos atores que usam o poder como instrumento de coerção e, mesmo longe das estruturas discretas em que os atores atuam em direção à ideia de que poder está em toda parte, difundido e incorporado em regimes de verdade do discurso e conhecimento.

A questão do fenômeno da globalização e seus reflexos como a terceirização nas relações trabalhistas vai de encontro ao pensar de Foucault (1991) que desafia a ideia de que o poder é exercido por pessoas ou grupos por meio de episódicos ou atos soberano de dominação ou coerção, em vez de dispersos e penetrantes. O poder está em toda parte e vem de todos os lugares, então, nesse sentido, não é uma estrutura. Para ele o poder é uma espécie de regime de verdade que permeia a sociedade e que está em constante fluxo e negociação. Ele usa o termo poder/conhecimento para significar que o poder é constituído por formas aceitas de conhecimento, a compreensão científica e a verdade.

A verdade é uma coisa de outro mundo, o poder é produzido somente em virtude de múltiplas formas de restrição. E induz efeitos regulares de energia. Cada sociedade tem seu regime de verdade, sua política geral de verdade, isto é, os tipos de discurso que aceita e faz funcionar como verdadeiros, os mecanismos e instâncias que nos permitem distinguir as afirmações verdadeiras e falsas, os meios pelos quais cada um deles é sancionado; as técnicas e procedimentos, o valor concedido na aquisição da verdade, o status daqueles que estão encarregados de dizer o que conta como verdadeiro. (FOUCAULT, 1991, p. 124).

Para Foucault (1991) os regimes de verdade são o resultado do discurso das instituições científicas e são reforçados e redefinidas constantemente através de sistemas e o fluxo de ideologias políticas e econômicas como ocorre no fenômeno da globalização. Neste

sentido a batalha pela verdade não é por alguma verdade absoluta que pode ser descoberta e aceita, mas é uma batalha sobre as regras segundo as quais o verdadeiro e o falso são separados e os efeitos específicos de poder estão ligados à verdade, uma batalha sobre o estado da verdade e do papel econômico e político que ela desempenha.

### 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do narrado verifica-se que o fenômeno da globalização e seus reflexos como a terceirização nas relações trabalhistas na visão da administração não é apenas uma coisa negativa, coercitiva ou repressiva que obriga as pessoas a fazer coisas contra a nossa vontade, mas uma força necessária, produtiva e positiva na sociedade. Tem-se que considerar que o poder é uma importante fonte de disciplina social e conformidade, entretanto, o poder imposto pelo fenômeno da globalização que se reflete na terceirização nas relações trabalhistas transcende a política e vê o poder como socializado e incorporado ao dia a dia das pessoas. Contrariamente a visão de inúmeros autores narrados neste estudo, entre eles Foucault (1991), Marx (1989) e Harvey (2000) não se evidencia em relação ao fenômeno da globalização e seus reflexos como a terceirização nas relações trabalhistas possibilidades de ação e resistência. A capacidade das pessoas em reconhecer e questionar as normas e restrições socializadas da globalização para desafiar o poder não é uma questão de procurar alguma “verdade absoluta” (que é, em qualquer caso, um poder socialmente produzido), mas de separar o poder da verdade das formas de hegemonia social, econômica e cultural, em que se opera no tempo presente. O discurso pode ser um local de poder e resistência, com espaço para fugir, subverter ou criar estratégias de disputa de poder advindas do fenômeno da globalização e seus reflexos como a terceirização nas relações trabalhistas.

### 4 REFERÊNCIAS

ALBROW, Martin; KING, Elizabeth. **Globalization: knowledge and society**. London: Sage, 2010.

AL-RODHAN, Nayef R.F. **Definitions of Globalization: a comprehensive overview and a proposed definition**. Geneva Centre for Security Policy, 2010.

- CARELLI, R. L. **Cooperativas de mão-de-obra**. São Paulo: LTr, 2013.
- CARVALHO NETO, A. M. **Terceirização de serviços públicos no Reino Unido e os impactos sobre as relações de trabalho**: considerações sobre a realidade brasileira. Revista do Serviço Público, p.120-122, mai./ago. 2014.
- CASTRO, R. F. **A terceirização no Direito do Trabalho**. São Paulo: Malheiros, 2010.
- DIEESE. **Os trabalhadores frente à terceirização**. In: Pesquisa DIEESE, 7 maio, 2013.
- DRUCK, M. G. **Terceirização: (des)fordizando a fábrica - um estudo do complexo petroquímico**. São Paulo: Boitempo, 2002.
- FABRETTI, L. C. **Incorporação, Fusão, Cisão e outros Eventos Societários**. São Paulo: Atlas, 2011.
- FOUCAULT, Michael. **Discipline and Punish: the birth of a prison**. London, Penguin, 1991.
- GIDDENS, Anthony. **The consequences of modernity**. Cambridge: Polity Press, 2012.
- GRAHAM, Carol. **Winners and Losers: perspectives on Globalization from the emerging market economies**. Brookings, Saturday 1, January 2011.
- HARVEY, David. **Condição Pós-Moderna**. São Paulo: Loyola, 2000.
- HELD, David. **Global transformations**. Cambridge: Polity Press, 2009.
- KRUGMAN, Paul. **Europe's Economic Suicide**. The New York Times, 15 abr. 2010.
- MARRAS, J. P. **Administração de Recursos Humanos: do operacional ao estratégico**. 10. ed. São Paulo: Futura, 2005.
- MARTINS, S. P. **A terceirização e o Direito do Trabalho**. 9. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.
- MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Lisboa, 1989.
- QUEIROZ, C. A. R. S. **Manual de Terceirização**. 4. ed. São Paulo: STS, 2014.
- RAMONET, Ignácio. **Situación actual del proceso de globalización: el proceso de globalización mundial**. Barcelona: Intermon, 2000.
- RAMOS, Marise Nogueira. **A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação?** São Paulo: Cortez, 2008.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens**. São Paulo: Abril Cultural, 1978.
- RITZER, George. **Globalization: the essentials**. New York: John Wiley & Sons, 2009.

ROBERTSON, Roland. **Globalization:** social theory and global culture. London: Sage, 2010.

SCHOLTE, Jan-Aart. **Globalization and Governance.** Palgrave, 2005.

STEGER, Manfred **Globalization:** a very short introduction. New York: Oxford University Press, 2010.